



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS
CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 043/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1653/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 e também do art. 167, da Constituição Federal em atendimento ao inciso VI, a abrir crédito adicional suplementar no o orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 58	03.001.04.122.0002.2011.3.3.90.39.1.500.0000000	70.572,86
Sub-Total:		70.572,86

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 421	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.14.1.500.0000000	10.000,00
Sub-Total:		10.000,00

Total Parcial Suplementado: 80.572,86

ART-02 - Os recursos para cobertura dos Credito Adicional Suplementar, serão por anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 20	02.001.04.122.0002.1005.4.4.90.52.1.500.0000000	4.900,00
Sub-Total:		4.900,00

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 79	04.001.04.123.0002.1070.4.4.90.52.1.500.0000000	10.100,00
Cód. red.: 91	04.001.99.999.9999.9.9.99.99.1.500.0000000	55.572,86
Sub-Total:		65.672,86

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 423	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.36.1.500.0000000	990,00
Cód. red.: 424	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.39.1.500.0000000	3.000,00
Cód. red.: 425	07.002.08.243.0020.2077.3.3.90.40.1.500.0000000	1.990,00
Cód. red.: 426	07.002.08.243.0020.2111.3.3.90.14.1.500.0000000	2.000,00
Cód. red.: 427	07.002.08.243.0020.2111.3.3.90.30.1.500.0000000	1.990,00
Cód. red.: 428	07.002.08.243.0020.2111.3.3.90.39.1.500.0000000	30,00
Sub-Total:		10.000,00

Total Parcial Reduzido: 80.572,86

ART-03 - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 12 de junho de 2023



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito